

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.260/2024

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO BREJO VELHO,
RANCHINHO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - ASMOPRUBRA

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores, Pequenos Produtores Rurais do Brejo Velho, Ranchinho e Adjacências do Município de São Mateus/ES – ASMOPRUBRA, com sede localizada na Avenida Osvaldo Martiniano de Oliveira, s/nº, bairro Guriri, São Mateus/ES, CEP: 29945-650, CNPJ sob o nº 07.888.957/0001-65.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.06.18
13:24:08 -0300

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.